



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99/Centro/Buenópolis-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ARTHUR RODRIGUES MAGALHÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 094.935.596-88 – CREA nº MG 210854/LP, residente a Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, 450 – Bairro Santa Luzia – Buenópolis/MG – CEP: 39.230-000, em conformidade com o Processo Licitatório nº 006/2017 - Modalidade Tomada de Preço 003/2017, com o disposto no Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

O Princípio da Continuidade do Serviço Público visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos, e;

A necessidade da continuidade de prestação de serviços de engenharia civil nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipais, e que;

Que a interrupção na prestação de serviços, causaria prejuízos e transtornos na administração e população local, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até o dia 31/12/2018.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 29 de dezembro de 2017.

  
MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS-MG  
CONTRATANTE

  
ARTHUR RODRIGUES MAGALHÃES SOUZA  
CONTRATADO

Testemunhas:

1) 

CPF: 070.873.536-32

CPF: .....

